



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

ATO 05/19 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando a Lei Federal no.13.979/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia de COVID-19, no dia 11 de março de 2020;

Considerando que o Prefeito Municipal de Canas decretou emergência na saúde pública do Município e adotou medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19, nos termos do Decreto no.14 de 16 de março de 2020;

Considerando que este Presidente neste momento deve tomar medidas que resguardem o funcionamento do Poder Legislativo, mas também deve proteger e respeitar o direito a vida e a saúde não somente de seus servidores, mas dos vereadores, e da própria população;

O Vereador **Lucimar Aparecido do Amaral**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.19, I, letra "a" do Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis, **RESOLVE em caráter excepcional,** a fim de evitar e diminuir os riscos de contágio ou propagação do vírus, que os serviços administrativos da Câmara Municipal funcionarão por 90 dias, na seguinte forma:

1-De segunda a sexta-feira no horário das 9:00 h. as 12:00 h.;

2-Os servidores estarão em regime de revezamento, e deverão estar à disposição do Poder Legislativo em regime de teletrabalho, devendo



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

comparecer sempre que a necessidade do serviço for imperiosa e assim o exigir;

3-Para evitar aglomeração, fica restringido o fluxo do público nas dependências da Câmara Municipal, ressalvando caso de extrema e comprovada necessidade, e quando o serviço não puder ser conseguido via telefone, ou outro meio eletrônico;

Câmara Municipal de Canas, 19 de março de 2020.

Lucimar Aparecido do Amaral

LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Canas